LEI Nº 1084/91

(Autoriza repasse de bens do Município à sua autarquia - SAAE)

A Câmara Municipal de Piumhi decreta e eu Preto, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar ao SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto todos os bens imóveis inerentes aos sistemas públicos de água e esgotos sanitários do município, inclusive um terreno localizado à rua Rodolfo de Abreu, com 39,00 metros de frente para a mesma via, onde se encontra construída a sua sede e uma casa anexa, os quais lhe serão entregues sem quaisquer ônus ou compensação pecuniárias.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário entrará esta lei em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Piumhi, 29 de Maio de 1991.

Dr. José Garcia Pereira
Prefeito Municipal